

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 006/1985

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plenária hoje realizada,  
RESOLVEU,

por unanimidade, conceder aposentadoria ao Juiz Temporário, José Maria da Luz  
Rebouças, como vogal de Junta de Conciliação e Julgamento, nos termos da Lei  
Complementar nº 035/79 de 14.03.79, Parágrafo Único, artigo 74, e da Lei nº 6.903 de  
30.05.81, artigos 1º, Parágrafo Único, alínea "d", art. 2º, inciso III, 3. inciso III, alínea "b", 4º, 5º e  
7º.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1985.

NARA JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO